



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0005/2022

O Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) concedido anualmente aos servidores lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, não pode ter caráter punitivo.

As modificações sugeridas visam deixá-lo adequado à realidade das unidades escolares, pois os servidores, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, têm o direito de saber os critérios para o pagamento de forma antecipada, dessa forma o decreto regulatório, previsto em lei, deve preceder ao período aquisitivo do PDE, não sendo razoável a sua publicação com efeitos retroativos, tão pouco deve-se descontar ausências que procedem de direitos legais/constitucionais adquiridos pelos servidores.

Eis a justificativa para esta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).